Excepcionalmente e tendo em vista a Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, a Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas (DGP) informa:

1. O sistema onde são efetuadas as alterações e inclusões de férias, o SIGRH, foi bloqueado para cumprimento das referidas determinações no parágrafo único do Art 6º.

**2. Todas as alterações/inclusões realizadas no SIGRH referentes ao calendário de homologação de abril/2020 não constarão no SIAPE/Sigepe, sendo assim, não foram validadas.**

3. Para que os novos lançamentos de interrupção ou a alteração/cancelamento de férias já programadas junto ao SIAPE ocorram, é necessário:

Caso 1 - Direção Campus Avançado (CD 3)

Encaminhar ao Gabinete da Reitoria, através do e-mail gr@ifrj.edu.br, o formulário de alteração/cancelamento ou interrupção de férias assinado e com justiﬁcativa da solicitação para apreciação e autorização do Reitor.

Caso 2 - Direção do Campus (CD 2) ou Pró-Reitoria

Encaminhar à Coordenação de Cadastro e Movimentação, através do e-mail ccad@ifrj.edu.br, o formulário de alteração/cancelamento de férias assinado e com justiﬁcativa da solicitação pelo referido titular da Direção do Campus (CD 2) ou Pró-Reitoria, não sendo permitido ao substituto do referido cargo tal atribuição.

Encaminhar ao Gabinete da Reitoria, através do e-mail gr@ifrj.edu.br, o formulário de interrupção de férias assinado e com justiﬁcativa da solicitação para apreciação e autorização do Reitor.

Os novos formulários de alteração/ cancelamento ou interrupção de férias estão disponíveis no link:

<https://portal.ifrj.edu.br/gestao-pessoas/formularios-e-fluxos>